



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85615 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO Nº 515

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 56 da Lei Nº 428 de 21.11.89;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida gratificação por dedicação exclusiva, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração básica, aos servidores Adriane Maria Chesini, Liliane Canopf e Jane Fátima Reis, com lotação no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Divisão de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de julho de 1991 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de julho de Hum mil novecentos e noventa e um.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

29/07/91
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
OSVALDO AGOSTINI

PUBLICADO

Em 29, 07, 91

CR

RÁDIO CRISTAL LIDA. PREFEITO MUNICIPAL

ZXA 815 - 1550 R02 - 1 RW

Cx. P. 10 - Fones 25-1122 e 25-1158

Av. Dombros e Pava, 255

CEP 85.615 — Marmeleiro — Paraná